



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 26 de abril de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU
11/09/52

Posicionamento da ABEn ao Ministério da Educação

A Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn Nacional) vem a público manifestar seu descontentamento ao Ministério da Educação em razão do teor da Portaria nº 356, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a atuação de estudantes dos cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem e Farmácia no combate à pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e da COVID-19.

Diante da situação de emergência sanitária imposta, sabemos que os desafios são enormes no combate à COVID-19 e que toda a capacidade técnica e científica será necessária para atuar nesta circunstância. Entretanto, sabemos que os estudantes, sejam de Enfermagem ou das demais profissões citadas, mesmo no último ano do curso, estão em processo de formação e ainda sem o acúmulo de experiência necessária para enfrentar essa pandemia.

A formação dos profissionais de saúde é regulada por diretrizes nacionais, que levam em conta o perfil sócio econômico, as políticas de saúde do país, os aspectos éticos, estruturais e organizativos de cada profissão. A formação envolve conhecimento científico, habilidade técnica e atitude crítica, reflexiva e humanística, capazes de propiciar o desenvolvimento do raciocínio clínico, a capacidade de tomar decisões e o agir com segurança. Assim, o processo formativo é desenvolvido no tempo pactuado e por meio de estratégias pedagógicas sofisticadas desenvolvidas em ambientes laboratoriais e nas unidades, nas quais as ações de saúde são praticadas sob o controle e responsabilidade da Universidade, tanto direta como indiretamente, acompanhadas e supervisionadas por docentes e preceptores.

No caso particular da Enfermagem, a formação é ainda pautada na imersão profunda em ambientes reais e simulados, em consonância com os princípios doutrinários e organizativos do SUS, com vistas à integralidade da atenção, qualidade e humanização. O estudante está ainda desenvolvendo suas competências, habilidades e atitudes para que, futuramente, quando profissional, possa atuar com conhecimento técnico-científico, autonomia

SGA Norte, Quadra 603, Conjunto B, Brasília (DF) CEP 70.830-102 Fone (61) 3226-0653 Fax (61) 3225-4473
Home Page: www.abennacional.org.br E-mail: aben@abennacional.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 26 de abril de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU
11/09/52

intelectual, proatividade, discernimento, responsabilidade e sujeito às normas disciplinares que regem a profissão.

Além disso, ressaltamos que os profissionais de Enfermagem estão na linha de frente do cuidado às pessoas afetadas pelo vírus, contribuindo para conter esta pandemia, o que se configura como mais um risco para o estudante. Entretanto, a Enfermagem, infelizmente, atua em condições pouco adequadas de trabalho, com treinamento ainda inicial para o enfrentamento dessa pandemia e sem a garantia de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Assim, os profissionais de enfermagem vivem uma situação de grande risco para suas próprias vidas. Colocar sob seus ombros, em meio a uma crise sem precedentes como a que se apresenta, pode sobrecarregar e exigir desdobramento da atenção que deveria especialmente estar voltada para o atendimento seguro e adequado a cada caso de *per si*.

Assim, a ABEn solicita, aos governos, condições dignas e seguras para o trabalho dos profissionais de enfermagem que já estão atuando, bem como contrato emergencial de profissionais, capazes de responder de pronto por suas ações, para atenderem as atuais demandas da população. Salientamos que existem inúmeros profissionais de enfermagem ainda fora do mercado de trabalho, conseqüentemente, aptos a serem contratados, ainda que emergencialmente.

Outrossim, a ABEn reforça o poder resolutivo das ações de proteção à saúde e de prevenção de doenças, ao tempo em que se dirige à população para reforçar a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) de ficar em casa, não se expor aos fatores de risco evitáveis e higienizar com frequência as mãos.

A ABEn (nacional, seções estaduais e do distrito federal) seguirá acompanhando os desdobramentos desta emergência ao lado dos brasileiros em sua luta, para que seja assegurada pela união, estados e municípios toda a



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 26 de abril de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU
11/09/52

capacidade instalada dos serviços de saúde do país, pública e privada regulada pelo SUS, para tratamento dos casos graves da COVID-19.

Por fim, considerando a gravidade desta situação no atual cenário de pandemia, a ABEn, enquanto representante da Enfermagem, defende a revogação imediata de tal portaria e envia o nosso reconhecimento, solidariedade, aplausos e admiração aos profissionais de saúde, especialmente aos profissionais de enfermagem, que apesar das adversidades que vivenciam no trabalho, honram seus compromissos com responsabilidade técnica, solidariedade, ética, respeito e conhecimento.

Brasília, 23 de março de 2020.